



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V.
Proc Nº 02777/14
Fls. 021
Resp. 02

MENSAGEM Nº 20/2014

PROJETO DE LEI

Nº 118 / 2014

Nº do Processo 02777/2014 Data 05/08/2014

Nº: **0118/2014**

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a União Federal, visando o recebimento de recursos financeiros na forma que especifica (mens 20/14)

Autor: CLAYTON ROBERTO MACHADO

LIDO EM SESSÃO DE 05/08/14
Encaminhe-se à () Comissão (ões):

- ☒ Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento
☐ Obras e Serviços Públicos
☐ Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente

Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a União Federal, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica”**.

Com a medida ora proposta, oriunda do expediente administrativo nº 175/2014-PMV, pretende-se obter autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa receber recursos financeiros federais oriundos de convênios.

Para tanto, a proposta ora encaminhada para apreciação estabelece uma disposição genérica, que poderá ser utilizada para todos os convênios federais. Caso haja contrapartida municipal e não haja previsão orçamentária, a presente medida determina a elaboração de relatório de impacto orçamentário-financeiro para a abertura do crédito adicional necessário.

Assim, em conformidade com a disposição do art. 8º, XIV, da Lei Orgânica, necessária a aprovação desta Egrégia Casa de Leis, vez que poderão resultar encargos para o Município.



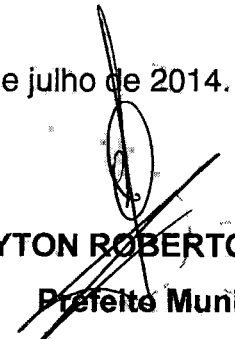
**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc No 2444 14
Fls. 002
Resp 02

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e em decorrência das vedações legais para a celebração de convênios no período eleitoral que se avizinha, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, para a continuidade normal das atividades especificadas no Projeto de Lei.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 23 de julho de 2014.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

Ao
Excelentíssimo Senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a União Federal, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo, com fundamento no art. 8º, XIV, é autorizado a celebrar convênios com a União Federal, visando o recebimento de recursos financeiros, consoante as disposições estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º. Os convênios a serem celebrados devem versar sobre obras, equipamentos ou serviços de interesse público.

Art. 3º. As obrigações decorrentes dos convênios a serem celebrados serão estabelecidas nos instrumentos que os formalizarão, podendo, inclusive, ser aditados.

Art. 4º. As despesas decorrentes de eventuais contrapartidas do Município com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Parágrafo único. Os convênios cujas despesas não estejam previstas em Lei Orçamentária deverão ser precedidos da elaboração de relatório de impacto orçamentário-financeiro, nos moldes estabelecidos pela



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc Nº 2447/14
Fls. 004
Resp. 2

Lei de Responsabilidade Fiscal, visando possibilitar a abertura dos créditos adicionais respectivos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

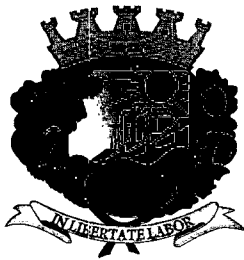
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANTONIO CARLOS PATARA
Secretário da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



C. M. de VALINHOS

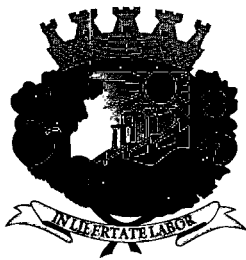
PROC. Nº 2777 /14

FLS. Nº 05

RESP. [Assinatura]

À Comissão de Justiça e Redação, conforme
despacho do Senhor Presidente em Sessão
do dia 05 de agosto de 2014.

[Assinatura]
Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar
06/agosto/2014



C.M.V.
Proc. N°: 2777, 14
Fls. 06
Resp: [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 118/ 2014

Assunto: “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a União Federal, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica”.

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, reunida, examinou a presente propositura quanto ao regime de urgência e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**.
É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 07 de agosto de 2.014.

[Signature]

Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 18.8.14
PRESIDENTE

[Signature]

Antônio Soares Gomes Filho
Membro

[Signature]

Adroaldo Mendes de Almeida
Membro

[Signature]

César Rocha Andrade da Silva
Membro

Egivan Lobo Correia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 2777, 14
Proc. N°: 07
Fls. 07
Resp: [assinatura]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 118/ 2014

Assunto: “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a União Federal, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica”.

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, reunida, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 07 de agosto de 2.014.

[assinatura]
Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 13/8/14
[assinatura]
PRESIDENTE

[assinatura]
Antônio Soares Gomes Filho
Membro

[assinatura]
Adroaldo Mendes de Almeida
Membro

[assinatura]
César Rocha Andrade da Silva
Membro

Egivan Lobo Correia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 2277 / 14
Proc. N°: 08
Fls. 08
Resp: P

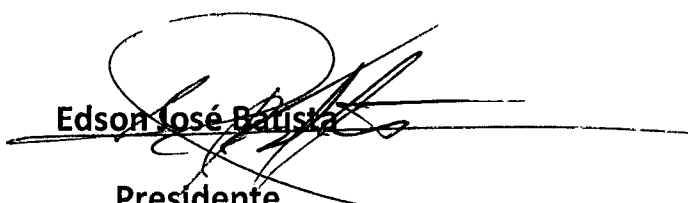
Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 118/2014

Assunto: “Autoriza o poder executivo a celebrar convênios com União Federal visando o recebimento de recursos financeiros na forma que especifica(mens.20/14).”

Parecer: A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje reunida, examinou o presente Projeto de Lei e sobre todos os assuntos de caráter financeiro e orçamentário, dando seu **parecer favorável.**

Sala de Reunião, 11 de agosto de 2014.

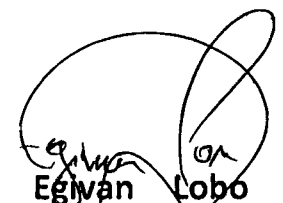

Edson José Batista

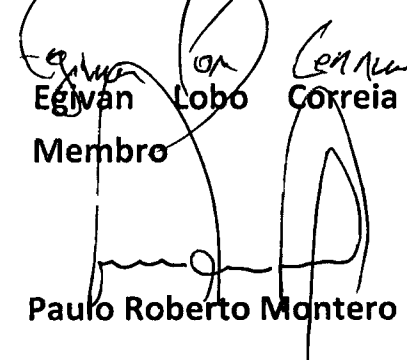
Presidente

Rodrigo Fagnani “Popó”
Membro

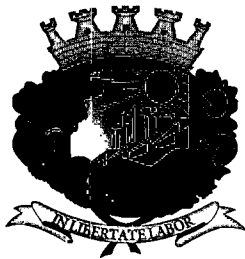

José Pedro Damiano

Membro


Edivan Lobo
Membro


Paulo Roberto Montero

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 2777, 14
Proc. Nº: 07
Fis. 02

PARA ORDEM DO DIA DE 19/08/14

PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 19/08/14
Providencie-se e em seguida archive-se.

Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

segue Anteprojeto nº 62/14

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 – Residencial São Luiz – CEP 13270-470 – Valinhos-SP

PABX: (19) 3829-5355 – www.camaraavalinhos.sp.gov.br